



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.3.068, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes do loteamento denominado 'Real Garden', na forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Considerando que restaram cumpridas parcialmente pela empresa loteadora Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.472.632/0001-60, referente ao loteamento denominado "Real Garden" as exigências previstas no Termo de Compromisso de nº 012/2011/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.178 de 17 de outubro de 2011, extraído do Processo Administrativo nº. 6103/2015;

Considerando que o Termo de Compromisso, assinado em 27 de setembro de 2011, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 20 (vinte) lotes.

Considerando a recomendação técnica de descaucionamento parcial de 14 (quatorze) lotes, atestado pelo Relatório de Vistoria emitido em 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.472.632/0001-60, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.150, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o parcelamento de solo denominado "Real Garden".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento da caução dos seguintes lotes: 05, 06, 07 e 08 da Quadra 05; 01, 02, 03 e 04 da Quadra 06; 01, 02 e 03 da Quadra 07; e 06, 07 e 08 da Quadra 08.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no Caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de Janeiro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal